



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 398700/2008

Licenciamento Ambiental Nº 04232/2004/012/2008	LO	DEFERIMENTO
Outorga Portaria nº ----	----	----
APEF Nº ----	----	----
Reserva legal Nº ----	----	----

Empreendimento: Siderúrgica União Bondespachense Ltda	
CNPJ: 18.809.202/0001-44	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-02-01-1	Siderurgia e Elaboração de Produtos Siderúrgicos com redução de minério, inclusive ferro-gusa.	5

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: X SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Engenheiro Metalúrgico Marcílio José da Silva Júnior	Registro de classe CREA 377099-D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Engenheira Mecânica Eliane Lara Chaves	Registro de classe CREA MG21224/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo nº 06140 – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo – Portaria nº 00433/2008	DEFERIDA
Processo nº 0614106140 – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo – Portaria nº 00434/2008	DEFERIDA
Processo nº 06139 – Captação em corpo d'água – Portaria nº 00933/2008	DEFERIDA

Relatório de Vistoria: S-ASF 129/2008	DATA: 02/06/2008
---------------------------------------	------------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85356/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105588/RP	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP 1.147.866-6	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



1 – INTRODUÇÃO

Em 08/05/2008 foi formalizado na SUPRAM-ASF um processo de regularização ambiental para o empreendimento Siderúrgica União Bondespachense Ltda. Trata-se de uma solicitação para reabrir a siderúrgica, para a atividade de produção de ferro gusa.

A atividade a ser desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM 74/04 pelo código B-02-01-1 – Siderurgia e Elaboração de Produtos Siderúrgicos com redução de minério, inclusive ferro-gusa. De acordo com as informações prestadas no relatório de vistoria, a capacidade nominal instalada no empreendimento é de 270 toneladas por dia, portanto de grande potencial poluidor/degradador e médio porte, classe 5.

Em 02/06/2008, os técnicos Daniel Arruda Fonseca e Diogo da Silva Magalhães realizaram vistoria técnica na unidade industrial, quando foi lavrado o Relatório de Vistoria nº S-ASF 129/2008. Constatou-se que o empreendimento possui todos os equipamentos de produção instalados e não está operando o setor de produção de gusa.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial, não foram consideradas satisfatórias, havendo necessidade de solicitar Informações Complementares.

As informações complementares foram solicitadas em 05/06/2008, ofício nº OF.SUPRAM-ASF – 328/2008, e foram protocoladas nesta SUPRAM no dia 09/06/2008, protocolo nº R065236/2008, sendo consideradas satisfatórias.

2 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Siderúrgica União Bondespachense Ltda está localizada à Rua Romeu Marques Gontijo, 35, bairro São Vicente, município de Bom Despacho. Segundo RCA, o local de implantação do empreendimento é classificado como área urbana do município.

A siderúrgica foi fundada em 1960. Em 1999 foi arrendada pela SBL Ind. e Comercio Ltda que em 2003 obteve licença de instalação (LI), e posteriormente a licença de operação (LO). A empresa operou o Alto-Forno (AF) até dezembro de 2006, paralisando suas atividades por motivo de embargo judicial. Em março de 2007, o proprietário tomou posse da siderúrgica. Em 23/04/2007 foi firmado do Termo de Ajustamento de Conduta entre a empresa e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo que todas as exigências foram cumpridas, segundo informado pelo perito, Sr. Luiz Guilherme Beraldo, Engenheiro Metalúrgico, CREA 35.551/D – SP. Em 2008, foi formalizado novo processo de licenciamento para a reabertura da siderúrgica.

Segundo o RCA, a área total do empreendimento é de 21,188ha, sendo a área útil de 16ha e área construída de 30.000 m², contemplando silos, portaria, sanitários, galpões industriais, dois AF, três glendons e pontos de apoio. Ressaltamos que apenas um Alto-Forno (AF nº 2) está sendo licenciado. O empreendimento não realizará injeção de finos de carvão vegetal no AF, nem beneficiamento de escória e não haverá secagem do minério.

O número de funcionários será de no máximo 100 (cem), distribuídos nos setores de administração, produção e apoio.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



Foi observado em vistoria que os taludes do pátio de estocagem de escória e próximo aos glendons encontram-se em situação de instabilidade, sendo verificados processos erosivos e que não está havendo manutenção da cobertura vegetal. Diante disso, será condicionada a adoção de medidas para a estabilidade dos mesmos.

2.1.1 – Matérias-primas

As matérias-primas a serem usadas no processo são: carvão vegetal, minério de ferro, fundentes (sílica e calcário) e oxigênio.

O carvão-vegetal é utilizado no alto-forno para uma dupla função: gerar calor para promover as reações e a fusão dos produtos e subprodutos, que saem na forma líquida e fornecer o elemento redutor (carbono) para remoção do oxigênio, combinando com o ferro, ainda na fase de minério. O empreendimento consumirá em média 11.107 toneladas por mês de carvão vegetal.

Os fundentes são materiais cuja composição química seja tal que, quando adicionados à carga de um alto-forno, reagem com as partes indesejáveis contidas na carga metálica ou cinzas do combustível, formando compostos estáveis que, no alto-forno ou em processos subsequentes, se separarão do banho metálico, para constituírem a escória do processo em questão. O consumo médio de fundentes será de 1.260 toneladas por mês.

O Minério de ferro (Fe_2O_3) é o componente principal na formação do gusa. O empreendedor afirmou em vistoria, que irá trabalhar com minério de teor de ferro variando entre 62 a 68%. O consumo médio de minério de ferro será de 27.767 toneladas por mês.

Oxigênio é um insumo usado para enriquecer a combustão.

2.1.2 – Processo Produtivo

O processo industrial inicia-se com o recebimento das matérias-primas que são todas transportadas via rodovia. Estas matérias-primas (minério e fundentes) são armazenadas no pátio de matéria-prima, e o carvão vegetal no galpão de sua descarga.

O carregamento do alto-forno é semi-automático, através de correias transportadoras e skip. O carvão vegetal é retirado do silo através da boca de descarga, peneirado e transferido para a correia que o levará para ser pesado e depois para o skip, que o transporta até o topo do alto forno. Os silos de minérios foram providos de peneiras vibratórias que dosam e classificam os minérios e fundentes em balanças mecânicas, os quais são armazenados em quantidades adequadas para uma carga. Periodicamente, são enviados, através de correia transportadora, para o skip, que os leva até ao alto-forno.

Os finos de carvão vegetal gerados em seu manuseio são recolhidos por filtros de mangas e logo em seguida são transportados para um silo, através de um sistema de rosca sem fim.

Na base do alto forno há injeção de ar quente. Esse ar tem a finalidade de oxidar o carbono do redutor (carvão vegetal) fornecendo calor ao sistema para a fusão.

Desse processo saem três produtos: ferro gusa, escória e gás de alto-forno.

O ferro gusa é vazado pela boca de corrida, em roda de lingotamento, pois este é um forno contínuo. Logo em seguida, o ferro gusa é levado para o pátio de estocagem pavimentado para ser transportado para o cliente.



A escória que sobrenada o banho de ferro gusa líquido será retirada pela boca de escória, na base do AF e recolhido em caçambas e transportada para a área de armazenamento temporário.

O gás gerado no AF é direcionado para o balão decantador, posteriormente para um ciclone, depois para o lavado venturi e logo após para um ciclone desumidificador com saída em um distribuidor para os glendons, que são responsáveis pelo aquecimento do ar de sopro das ventaneiras. Parte deste gás é descartada para a atmosfera, sendo encaminhada para o queimador tipo tocha.

Os gases exaustos dos glendons são lançados à atmosfera através das chaminés dos mesmos.

2.2 – RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado na Área urbana do município de Bom Despacho, não sendo necessária a averbação da Reserva Legal.

2.3 – AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Segundo FCEI, o empreendimento encontra-se instalado e não haverá necessidade de supressão de vegetação.

2.3.1 – Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)

Foi construída, na APP do Ribeirão dos Machados, uma estrutura para a proteção da bomba de captação de água no curso d'água e do poço tubular profundo.

A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006, em seus artigos 10 e 11, permite intervenções consideradas de baixo impacto, conforme transcrito:

“Art. 10. O órgão ambiental competente poderá autorizar em qualquer ecossistema a intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP. Art. 11. Considera-se intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP:” “II - implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber”.

Considerando que a intervenção é pouco significativa, sugerimos a autorização para a permanência desta estrutura em APP. Ressaltamos que as APP's de todos os recursos hídricos da propriedade devem ser protegidas, conforme art. 10 da Lei 14.309/2002.

2.4 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso da água através de dois poços tubulares e de uma captação no Ribeirão dos Machados, sendo: um poço tubular profundo outorgado de **Portaria nº 00433/2008** de 13/03/08, vazão outorgada de 10m³/hora, validade até 12/03/2013; um poço tubular profundo de **Portaria 00434/2008** 13/03/08, vazão outorgada de 8m³/hora, validade até 12/03/2013; captação de água outorgada no Ribeirão dos Machados, **Portaria nº 00933/2008** de 11/06/08, vazão outorgada de 2,75 L/s, validade até 11/06/2013.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



2.5 – IMPACTOS IDENTIFICADOS

Para a fase de operação estão previstos os seguintes impactos ambientais:

2.5.1 – Emissões Atmosféricas

- Emissão de material particulado proveniente da movimentação de veículos nas vias internas da empresa.
- Geração de gases (CO, CO₂, CH₄ e outros) e material particulado no Alto-Forno.
- Geração de fino de minério no peneiramento.
- Geração de moinha e finos de carvão vegetal no descarregamento, peneiramento, pesagem e transferência do carvão até o Alto-Forno.

2.5.2 – Efluentes Líquidos

- Geração de efluente líquido proveniente do uso da água no resfriamento do Alto-Forno.
- Geração de efluentes sanitários provenientes de banheiros/sanitários.
- Contaminação das águas pluviais e carreamento de partículas sólidas.
- Geração efluente líquido com grande carga de sólidos, proveniente da lavagem dos gases do AF.

2.5.3 – Resíduos Sólidos

- Geração de escória, pó de balão, lama do lavador de gases, pó dos filtros de mangas (fino de carvão vegetal), moinha de carvão e finos de minério.
- Geração de resíduos sólidos com características domésticas.

2.5.4 – Ruídos

- Geração de ruídos na operação de máquinas e equipamentos e no carregamento de gusa.

2.6 – MEDIDAS MITIGADORAS

Para a fase de operação estão previstas as seguintes medidas mitigadoras:

2.6.1 – Emissões Atmosféricas

- Aspersão de água nas vias internas da empresa e implantação e adensamento da cortina arbórea.
- Os gases do AF serão direcionados ao sistema de limpeza com lavador e para os glendons onde serão utilizados como fonte de calor para pré-aquecimento do ar a ser insuflado no AF. A parcela não consumida nos glendons será enviada para a torre da tocha e queimada.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



- Enclausuramento de todas as correias transportadoras relacionadas ao transporte de matéria-prima.
- Descarregamento do carvão vegetal em galpão fechado, dotado de exaustores para a captação de pós e particulados em suspensão e encaminhamento para filtros de mangas.

2.6.2 – Efluentes Líquidos

- A água proveniente das operações de resfriamento das ventaneiras e carcaça do AF serão recirculadas, sendo que as perdas por evaporação serão repostas.
- Segundo informado no PCA e nas Informações Complementares, o sistema de tratamento para os efluentes sanitários será composto por fossa séptica, seguido de filtro anaeróbio e sumidouro.
- O sistema de drenagem de águas pluviais foi complementado e interligado a uma bacia de decantação e infiltração.
- A água proveniente do sistema de lavador de gases será direcionada ao tanque de decantação. A lama gerada será enviada a leitos de secagem e a água será recirculada.

2.6.3 – Resíduos sólidos

- A escoria será armazenada temporariamente em um pátio específico para posterior envio a terceiros.
- O pó de balão do AF e a lama do lavador de gases serão enviados diariamente para a Cerâmica Sagrado Coração de Jesus Ltda, Cerâmica Oeste Ltda e Nether Iron Siderurgia do Brasil S/A. Foram apresentadas as cópias das Licenças de Operação dessas empresas.
- Os finos de carvão vegetal, juntamente com a moinha, bem como os finos de minério, serão armazenados em silos enclausurados distintos.
- Os resíduos sólidos domésticos serão armazenados em sacos plásticos e coletados pelo serviço de limpeza urbana municipal.

2.6.4 – Ruídos

- Implantação e adensamento de cortina arbórea.
- Restrição de período para o carregamento de gusa.

2.7 – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A empresa deverá promover a reconstituição da APP do Ribeirão dos Machados, dentro do imóvel, utilizando espécies nativas regionais, compensação preconizada no parágrafo 2, art. 5 da Resolução CONAMA nº 369/2006. Para isso, deverá ser elaborado e apresentado à SUPRAM-ASF, como condicionante, um Projeto Técnico para Reconstituição de Flora – PRTF, com mapa situacional da área a ser reconstituída e cronograma executivo.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



3 – CONTROLE PROCESSUAL

Preliminarmente, vale ressaltar a legalidade do pedido do empreendedor de licença de operação “ad referendum”, pois se encontra devidamente justificado, e em companhia do presente parecer que o instrui, a fim de atender a DN 30 do COPAM. A justificativa se dá sob o argumento de que o empreendimento necessita de imediato iniciar suas atividades, dentre outras que boa parte dos empregados estão contratados, que foram feitas aquisições de matérias primas, conseqüentemente tudo isso gerará custos para o empreendedor.

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento. Foi apresentada ART dos responsáveis pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal de grande circulação e jornal oficial - “Minas Gerais”, dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

Os custos de análise foram devidamente ressarcidos conforme comprovação nos autos.

Como se trata de empreendimento localizado em área urbana, não ocorrendo supressão de vegetação, nenhuma exigência foi feita em relação à averbação de Reserva Legal, ou qualquer outro título autorizativo respectivamente.

Em relação à intervenção em área de APP, o impacto ocorrido é considerado baixo, o que para tanto existe permissão legal, conforme relatado acima, ensejando assim a sugestão de Autorização de permanência através do presente parecer.

O empreendimento possui várias portarias de outorgas sendo: Portaria nº 00434/2008 de 13/03/08, Portaria nº 00433/2008 de 13/03/08 e Portaria nº 933/2008 de 11/06/08, o que define o uso como regularizado.

Ante o exposto, nota-se que nada obsta a sugestão de deferimento do pedido.

4 – CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de regularização ambiental, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto, este parecer único sugere a concessão da Licença de Operação requerida pela empresa Siderúrgica União Bondespachense Ltda, nos termos acima, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



5 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: **(X) SIM** () NÃO

6 – VALIDADE: 6 (seis) anos

DATA: 01/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85356/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105588/RP	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP 1.147.866-6	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	



ANEXO I – CONDICIONANTES

Processo COPAM Nº 04232/2004/012/2008 – Siderúrgica União Bondespachense Ltda
Produção de Ferro Gusa com Carvão Vegetal

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Promover o calçamento das vias de circulação internas do empreendimento.	12 (doze) meses
2	Executar a aspersão diária nas vias internas de circulação do empreendimento.	A partir da notificação à empresa quanto à concessão da LO.
3	Promover a conformação dos taludes situados no pátio de estocagem de escória e próximo aos glendons e o plantio de gramíneas de forma a garantir a estabilidade dos mesmos.	2 (dois) meses
4	Apresentar, semestralmente, resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento. Caso haja irregularidades quanto à Lei Estadual 10.100/1990, deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.	2 (dois) meses
5	Apresentar planta de situação contemplando as estruturas de produção, os bairros do entorno e a cortina arbórea a ser implantada, bem como a direção predominante dos ventos. Apresentar um projeto técnico objetivando a efetivação da cortina arbórea no entorno do empreendimento, descrevendo o modo de plantio e manutenção, espessura da faixa, as espécies selecionadas e cronograma executivo. OBS: Ressaltamos que o sub-bosque presente na cortina arbórea atual deve ser conservado e adensado. O projeto deve considerar a retenção efetiva de particulados, tanto no dossel superior quanto no inferior da cortina.	4 (quatro) meses
6	Executar o projeto técnico referido no item 5.	Após aprovação desta SUPRAM
7	Deverá ser elaborado e apresentado à SUPRAM-ASF um Projeto Técnico para Reconstituição de Flora – PTRF, para a APP do Ribeirão dos Machados, com mapa situacional da área a ser reconstituída e cronograma executivo.	4 (quatro) meses
8	Executar o PTRF referido no item 7.	Após a aprovação desta SUPRAM
9	Apresentar programa de Educação Ambiental, conforme DN COPAM nº 110 de 18/07/07.	6 (seis) meses
10	Apresentar Laudo de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros.	4 (quatro) meses
11	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

*Contado a partir da data de notificação ao empreendedor.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



ANEXO II – AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº 04232/2004/012/2008 – Siderúrgica União Bondespachense Ltda
Produção de Ferro Gusa com Carvão Vegetal

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário	Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, ABS, pH.	SEMESTRAL
Saída da bacia de decantação de águas pluviais	pH, DQO, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão, fenol, cianeto ferro total, chumbo total, cromo total, zinco total e óleos e graxas	

Relatórios: Enviar trimestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos filtros de manga	Material Particulado	TRIMESTRAL
Chaminé dos glendons	Material Particulado	

Relatórios: Enviar à SUPRAM-ASF semestralmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------



3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/08
------------	---	-------------------